



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 398/GR/UFFS/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 183/GR/UFFS/2022 DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FUNDAMENTOS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO DO CAMPO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA/PR**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tona pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 183/GR/UFFS/2022, que trata do Processo Seletivo de candidatos às vagas para o Curso de Especialização do Programa de Pós-graduação *Lato sensu* em Fundamentos e Práticas em Educação do Campo - Programa Escola da Terra/PR (EPET/UFFS), do *Campus* de Laranjeiras do Sul.

**1 DO RESULTADO**

**1.1 Candidatos Classificados:**

Classificação	Nome	Nota final
01	Daniele Aparecida Ferreira de Moraes	9,80
02	Anilson José de Lima	9,70
03	Ciliana Federici	9,60
04	Marli José de Almeida	9,50
05	Natalia Elisabeth Roque Rojas	9,40
06	Roberto Soares de Melo Silva	9,10
07	Adolores Sass Nascimento	9,00
08	Jocelene Fyga Tomais	8,90
09	Cerize Maria de Castilho Pontes	8,80
10	Sidineia da Silva Costa	8,70
11	Nefertiti Canzi Legramante	8,60
12	Edilaine Alves do Nascimento	8,50
13	Solange Fernandes Barrozo Debortoli	8,40
14	Jones Fernando Jeremias de Lima	8,30
15	Jesse Silva Marques	8,30
16	Diomara Renhra Lourenço Mathias	8,30
17	Camila Jessica Rotermel	8,20
18	Jaqueline Baim	8,20
19	Paula Moreno Botoni	8,10
20	Adilson Gonçalves da Maia	8,00
21	William Mello de Lorena	8,00
22	Silmara Cristina da Silva Bueno	8,00
23	Ilda de Souza	7,90
24	Everli Thalia Borre	7,80
25	Cristiana Kovalski Martins	7,80
26	Roseli Aparecida Vieira	7,80
27	Elizandra Fygsanh Freitas	7,80
28	Danieli Conrado	7,80
29	Maicon Diekson Costa Leite	7,70
30	Danusa Korig Bernardo Fernandes	7,60
31	Fabiana Luzia Beltrame Signorini	7,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

32	Alessandra Lopes Ribeiro	7,50
33	Silvani Jagte Felix Olíbio	7,40
34	Alice Savi Wust	7,30
35	Roseli do Belém de Paula	7,30
36	Marcos Bortolli	7,20
37	Gevertton Vieira	7,20
38	Francieli de Souza Leite	7,20
39	Viviane Kellen Vygte Barão	7,10
40	Sonia Regina Holub dos Reis	7,10
41	Lucimar Alcará Salvalaio	7,10
42	Marilda Candido dos Santos Arcanjo	7,10
43	Luciane Kurpel de Andrade	7,10
44	Izabel de Fatima de Lima	7,10
45	Marilene Hochmann Siqueira	7,10
46	Evanize de Fátima da Silva Chagas	7,10
47	Ilda Cornélio Bernardo	7,10
48	Jocelane Alves de Miranda	7,10
49	Edina da Silva Petry	7,10
50	Maricleia Oliveira de Azevedo	7,10

**1.2 Candidatos Suplentes:**

Classificação	Nome	Nota final
01	Claudia Elena dos Santos	7,00
02	Fernanda Aparecida Quadros	7,00
03	Sonia Maria Domingos de Oliveira	7,00
04	Jaqueline Penteado dos Santos	7,00
05	Sabrina Lutke	7,00
06	Tatiani Silva Marques	4,00
07	Luciana Schilive dos Santos	3,30

**1.3** A data de nascimento foi utilizada como critério de desempate em caso de igualdade de notas.

**1.4** Os candidatos suplentes poderão ser chamados caso os candidatos selecionados não se matriculem.

**2 DA MATRÍCULA**

**2.1** As matrículas serão realizadas exclusivamente pelo *e-mail* especializacoescoladater@uffs.edu.br no período de 20 de abril a 02 de maio de 2022.

**2.2** O candidato aprovado deverá enviar a documentação necessária, legível, exclusivamente em formato PDF, ficando condicionada a apresentação dos documentos originais quando do retorno das atividades presenciais para a validação da matrícula.

**2.3** A secretaria do programa enviará o *e-mail* de confirmação do recebimento da documentação e da efetivação da matrícula até o término do prazo de matrículas.

**2.4** Para a matrícula o candidato deverá anexar ao *e-mail*, em formato PDF (legível), individualmente e na sequência, os seguintes documentos:

**I** - Formulário de Matrícula, disponível em: [www.uffs.edu.br/epet](http://www.uffs.edu.br/epet) > Ingresso > Processo Seletivo > Formulário de Matrícula EPET 2022;

**II** - Documento de identidade com foto (RG) e do CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**III** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

**IV** - Histórico escolar da graduação;

**V** - Documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato do sexo masculino estrangeiro;

**VI** - Certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VII** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996;

**2.5** O candidato que não realizar a matrícula neste período perderá direito à vaga.

**2.6** As informações prestadas no momento da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato.

**2.7** A Secretaria de Pós-graduação e a Coordenação da Especialização não se responsabilizam por matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.8** Os candidatos suplentes serão chamados via *e-mail* da secretaria da especialização após o término das matrículas.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** O candidato, ao enviar o formulário de matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**3.2** Em virtude da pandemia do COVID-19, as atividades da EPET respeitarão as orientações da Nível de Segurança Operacional (NSO) do *Campus* Laranjeiras do Sul e deliberações do Conselho de *Campus* e comprovação do esquema vacinal.

**3.3** A qualquer tempo e, a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

**3.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Especialização e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 18 de abril de 2022.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Reitor em exercício